

LEI Nº 079/2016

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

“Dá nome a UBS – Unidade Básica de Saúde Rural da cidade de Matrinchã e dá outras providências”.

Os vereadores, Marlene Maria do Carmo e Irone Clemente Borges PROPOSERAM, a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - A UBS – Unidade Básica de Saúde Rural da cidade de Matrinchã, situado na Rua TRS- 02, Quadra 02, Lotes 02, 03, 04 e 05, Residencial Teresinha Rosa de Souza, Matrinchã – Goiás, passa a ser chamado de **UBS Rural “Martinho Alves Pinto”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS,
aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2016.



Rogério Mendes Xavier
Prefeito Municipal

Lei de Autoria dos Vereadores: Marlene Maria do Carmo e Irone Clemente Borges.